



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: cmasriogrande@gmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5, Térreo

Bairro: Centro

Edital nº 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais 2017, dentro das competências e atribuições conferidas pelos artigos 1º e 2º da Lei 5070, de 25 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido a n divulga e torna público o processo de seleção de projetos sociais voltados à área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço Institucional de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, para organizações não governamentais, com período de inscrição dos projetos entre 11/12/2017 até 15/12/2017, na sala do Setor de Convênios da SMCAS – Rua Marechal Floriano nº 05, 2º andar, centro. O Edital, na íntegra estará disponível na Casa dos Conselhos.

Justifica-se o presente edital, pois no edital 01/2017 não houve apresentação de propostas referente ao Serviço Institucional de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2017.

Josiane Lottermann
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: cmasriogrande@gmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5, Térreo

Bairro: Centro

CEP: 96200-380

Resolução nº 13 , dezembro de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2017, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei 5070, de 25 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, resolve:

Artigo 1º Lançar Edital para Termos de Fomento, dispensando o chamamento público citado no Marco Regulatório, Lei 13.019/2014

Artigo 2º O edital 02/2017 será elaborada em conjunto com a SMCAS e terá por objetivo, a seleção de Organização da Sociedade Civil, para a celebração de projetos sociais voltados a Proteção Social Especial de Alta Complexidade , pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital 01/2017 e nos moldes da Lei 13.019/2014

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 7 de dezembro de 2017

Josiane Lottermann
Presidente do CMAS